# ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO FISCAL

Aos 27 (vinte e sete) dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e seis, às 10h00 (dez horas), reuniu-se presencialmente o Conselho Fiscal da Morada do Sol Turismo, Eventos e Participações S.A., com a presença dos Conselheiros Paula Cristina Cardoso Benedicto, Victor Tadeu de Oliveira e Pedro Evangelista Monteiro Neto, todos devidamente convocados na forma do Estatuto Social.

Assumiu a presidência dos trabalhos o Sr. Victor Tadeu de Oliveira, que designou para secretariá-lo o Sr. Pedro Evangelista Monteiro Neto.

Aberta a sessão, passou-se à análise da prestação de contas financeira apresentada pela Diretora-Presidente, Sra. Leonora Arnoldi Martins Ferreira, abrangendo o mês de dezembro de 2025, bem como o exercício financeiro de 2025, além de informes preliminares relativos ao exercício de 2026.

## I – Prestação de contas do mês de dezembro de 2025

No mês de dezembro de 2025, a Companhia apresentou receita total de R$ 95.694,60 (noventa e cinco mil, seiscentos e noventa e quatro reais e sessenta centavos), bem como despesas totais de R$ 74.932,32 (setenta e quatro mil, novecentos e trinta e dois reais e trinta e dois centavos), conforme demonstrativos financeiros apresentados.

## II – Prestação de contas do exercício de 2025

No tocante ao exercício de 2025, a Diretoria informou que a prestação de contas contábil ainda se encontra incompleta, tendo em vista que o antigo escritório de contabilidade solicitou a rescisão contratual, tendo sido a contabilidade da Companhia transferida para nova empresa, regularmente contratada após procedimento licitatório.

Assim, no presente momento, é possível apresentar apenas a apuração financeira, sob a ótica do fluxo de caixa e da conciliação das contas correntes, não havendo ainda apuração contábil definitiva do exercício.

No exercício de 2025, a Companhia auferiu receita global de R$ 1.093.253,59 (um milhão, noventa e três mil, duzentos e cinquenta e três reais e cinquenta e nove

centavos), integralmente decorrente do pagamento de aluguéis e da outorga paga pela concessionária Nova Fonte Luminosa (Revee).

As despesas totais do exercício de 2025 perfizeram o montante de R$ 1.092.513,43 (um milhão, noventa e dois mil, quinhentos e treze reais e quarenta e três centavos), conforme contas discriminadas em planilha anexa.

Entretanto, foi esclarecido que, no encerramento do exercício, existiam débitos pendentes de pagamento por parte do Município, notadamente:

a) Secretaria Municipal da Saúde – Débito correspondente a 08 (oito) aluguéis, no importe total de R$ 136.360,48 (cento e trinta e seis mil, trezentos e sessenta reais e quarenta e oito centavos);

b) débito adicional de R$ 221.928,37 (duzentos e vinte e um mil, novecentos e vinte e oito reais e trinta e sete centavos), sem atualização monetária, referente aos gastos suportados pela Companhia com a operação das debêntures e receita operacional devida pelo Município.

Dessa forma, a receita total potencial do exercício de 2025 deveria ter sido de R$ 1.450.802,28 (um milhão, quatrocentos e cinquenta mil, oitocentos e dois reais e vinte e oito centavos).

Caso tais valores tivessem sido integralmente adimplidos, e consideradas as despesas totais do exercício no montante de R$ 1.092.513,43 (um milhão, noventa e dois mil, quinhentos e treze reais e quarenta e três centavos), a Companhia teria apresentado sobra de caixa de R$ 351.743,09 (trezentos e cinquenta e um mil, setecentos e quarenta e três reais nove centavos).

Todavia, em razão da inadimplência acima descrita, o exercício de 2025 foi encerrado com superávit financeiro de apenas R$ 1.710,13 (um mil, setecentos e dez reais e treze centavos), fato que merece especial atenção e acompanhamento por parte do Conselho Fiscal, que deve atuar para evitar a inadimplência.

**III – Informes sobre o exercício de 2026**

Para o exercício de 2026, especialmente no mês de janeiro, foi informado que já houve o pagamento de parte dos aluguéis devidos pela Secretaria Municipal da Saúde (referente a 05 meses), os quais serão objeto de análise específica em reunião própria.

Diante desse cenário, o Conselho Fiscal recomenda atuação institucional junto ao Município e às Secretarias envolvidas, a fim de evitar que a Companhia venha a ingressar em déficit operacional.

## IV – Aplicações financeiras

Quanto aos recursos aplicados em instituições financeiras, a Diretoria informou os seguintes saldos:

– Banco Sicoob: saldo de R$ 210.748,42 (duzentos e dez mil, setecentos e quarenta e oito reais e quarenta e dois centavos);

– Banco Sicredi: saldo de R$ 101.059,74 (cento e um mil, cinquenta e nove reais e setenta e quatro centavos).

Esclareceu o Conselheiro de Administração Roberto Pereira que o Sicredi adota sistemática segundo a qual os rendimentos são creditados de forma integral apenas no momento do resgate das aplicações, não sendo possível, neste momento, apurar com precisão o valor atualizado dos juros.

O antigo contador vinha lançando, no livro razão, provisão estimada dessa receita financeira; contudo, como as razões dos meses de novembro e dezembro ainda não foram entregues, não é possível informar a provisão correspondente nesta data.

## V – Tributos relacionados às debêntures

O Conselho Fiscal foi ainda cientificado de que, antes do recesso, o antigo contador encaminhou diversas guias para pagamento de tributos, no importe aproximado de R$ 530.000,00 (quinhentos e trinta mil reais).

Segundo informado pelo referido contador, tais tributos teriam como fato gerador o recebimento, pela Companhia, de aproximadamente R$ 1.337.500,00 (um milhão, trezentos e trinta e sete mil e quinhentos reais), valor depositado pelo Município exclusivamente para o pagamento dos juros das debêntures devidas ao DAAE.

A Diretoria Presidente registrou expressamente o entendimento de que tais tributos não são devidos, por não se tratar de receita tributável da Companhia, entendimento este que foi confirmado em conversa pessoal com o Secretário da Fazenda Municipal, que também integra o Conselho de Administração da Companhia.

De todo modo, a nova empresa de contabilidade foi formalmente instada a realizar estudo técnico acerca da eventual incidência de IRPJ, CSLL, PIS e COFINS, sendo consignado que a decisão adotada pela Presidência, até ulterior manifestação técnica, é no sentido de que os tributos não são devidos, devendo o Conselho Fiscal tomar ciência dessa deliberação.

Com base na análise realizada, o Conselho Fiscal não identificou inconsistências relevantes ou irregularidades nos registros examinados e manifesta-se favoravelmente à aprovação das contas referentes ao mês de dezembro de 2.025 e do Fluxo de Caixa do exercício de 2025.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, lavrando-se a presente ata, que lida e achada conforme, vai assinada pelos presentes.

Araraquara, 27 de janeiro de 2026.

Victor Tadeu de Oliveira
Presidente

Pedro Evangelista Monteiro Neto
Secretário

Leonora Arnoldi Martins Ferreira
Presidente da MSTEP S/A

Paula Cristina Cardoso Benedicto
Membro do Conselho Fiscal